



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNCIO E PÂNICO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E REDE DE GÁS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA EPP.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00072

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.970.357/0001-16, estabelecida na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Jardim Marilândia – Vila Velha/ES, CEP: 29.112-075, representada neste ato por **FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFENNIG**, portador do CPF nº 035.100.787-30 e da Cédula de Identidade nº 1.233.595-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em 08/03/2018, à fl. 738 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **20/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor do contrato é assim composto:

SUBTOTAL 01 (Ed. Sede)	R\$ 2.974,14
SUBTOTAL 02 (Ed. Arquivo)	R\$ 2.169,26
SUBTOTAL 03 (Subseção da Serra)	R\$ 968,60
SUBTOTAL 04 (Subseção de Cachoeiro de Itapemirim)	R\$ 560,00
SUBTOTAL 05 (Subseção de São Mateus)	R\$ 278,00
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 6.950,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

2.2. O valor global estimado do presente **ADITAMENTO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17
NOTAS DE EMPENHO : 2018NE000100, de 17/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros conforme Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória/ES, 14 de MARÇO de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Fabrício Karisten Schimmelpfenning
CONTRATADA

Fabrício Karisten Schimmelpfenning
Sócio - Administrador
Karisten Comércio e Serviços Ltda -